



Ata de Julgamento

Órgão Julgador Colegiado: **Tribunal Pleno**
Data da sessão de julgamento: **17 a 24/07/2025**
Procurador(a) do Trabalho: **Maurício Pessoa Lima**

Participação: Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro.

Pauta de julgamento: Sessão Administrativa Extraordinária Virtual

01. Protocolo Administrativo SEI nº 000004197/2025 – “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 418/2025](#) que alterou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o período de referência das férias do Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, ora exercendo a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, marcadas de 1º a 30/7/2025, com a conversão do terço final em abono pecuniário, do 2º período de 2023 para o 2º período de 2022”.

02. Protocolo Administrativo SEI nº 000004503/2025 - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 448/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,
Art. 1º Interrompeu, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, de 16 a 18/07/2025, ficando o saldo correspondente para ser usufruído nos dias 11 a 13/08/2025.

03. Protocolo Administrativo SEI nº 000003781/2025 - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 417/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,
Art. 1º Adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, relativas ao 2º período do exercício 2025, anteriormente agendadas de 21/07/2025 a 09/08/2025, com conversão de 10 (dez) dias em pecúnia, para serem usufruídas de 10/09/2025 a 29/09/2025, com conversão em pecúnia do período de 30/09 a 09/10/2025.

04. Protocolo Administrativo SEI nº 000001343/2025 - “Deferiu ao Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, a marcação das férias referentes ao 2º período de 2025, para 26/09/2025 a 25/10/2025, convertendo o terço inicial em abono pecuniário, 26/09 a 05/10, e usufruindo efetivamente o período de 06/10 a 25/10/2025.”

05. Protocolo Administrativo SEI nº 000003412/2025 - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 385/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,
Art. 1º Concedeu, a marcação do saldo de 30 (trinta) dias de férias do Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas de 17/11/2025 a 16/12/2025, com conversão em pecúnia do terço final, bem como a alteração das férias referentes ao 1º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas de 22/09/2025 a 11/10/2025, para serem usufruídas de 30/06/2025 a 29/07/2025, mantida a conversão em abono pecuniário do terço inicial.

06. Protocolo Administrativo SEI nº 000003412/2025 - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 390/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,
Art. 1º Retificou a [Portaria GP/TRT16 nº 385/2025](#), somente quanto ao Art. 1º, para que passe assim a constar:
“Art. 1º Conceder, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a marcação do saldo de 30 (trinta) dias de férias do Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, referentes ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas de 17/11/2025 a 16/12/2025, com conversão em pecúnia do terço final, bem como a alteração das férias referentes ao 1º período do exercício de 2025, anteriormente agendadas de 22/09/2025 a 11/10/2025, para serem usufruídas de 30/06/2025 a 29/07/2025, mantida a conversão em abono pecuniário do terço final.”

07. Protocolo Administrativo SEI nº 000002232/2025 - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 388/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Concedeu a alteração das férias referentes ao primeiro e segundo períodos de 2023, do Senhor CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito/MA, anteriormente agendadas de 23/06 a 12/07/2025 e 08/09 a 27/09/2025, para serem usufruídas de 18/08 a 06/09/2025 e 17/11 a 06/12/2025, respectivamente, com conversão em pecúnia dos períodos de 07/09 a 16/09/2025 e 07/12 a 16/12/2025.

08. Protocolo Administrativo SEI nº 00003887/2025 - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 421/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Concedeu a marcação do saldo de 30 (trinta) dias de férias do Senhor Matheus Barreto Campello Bione, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, referentes ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas de 13/10/2025 a 11/11/2025, com conversão em pecúnia do terço final, anteriormente agendadas de 24/11/2025 a 13/12/2025, mantida a conversão em abono pecuniário do terço final.

09. Protocolo Administrativo SEI nº 00008298/2024 - “Deferiu ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, a concessão de férias relativas ao segundo período de 2024 e primeiro de 2025, para 22/04 a 21/05/2025 e 22/09 a 21/10/2025, com a conversão em abono pecuniário dos terços finais de cada um dos períodos”.

10. Protocolo Administrativo SEI nº 00004636/2025 - “Homologar o pedido de 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, no dia 25/06/2025.”

11. Protocolo Administrativo SEI nº 00004685/2025 - “Homologou o pedido de 07 (sete) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família da Excelentíssima Senhora JULIANA OLIVEIRA DE ABREU, Juíza do Trabalho Substituta, no período de 25/06 a 01/07/2025.”

12. Protocolo Administrativo SEI nº 000002876/2025 - “Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 393/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, declarou a vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, anteriormente ocupado por GELLY WHESLEY NEVES AVILA, matrícula nº 2127, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 12/05/2025, nos termos do art. 33, inciso VIII, da [Lei nº 8.112/90](#).”

13. Protocolo Administrativo SEI nº 000004267/2025 - Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 456/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Declarou a vacância do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, anteriormente ocupado por ELIMAR DE AGUIAR FRANCO, matrícula nº 1574, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 13/06/2025, nos termos do art. 33, inciso VIII, da [Lei nº 8.112/90](#).

14. Protocolo Administrativo SEI nº 000004384/2025 – “Concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, ao servidor ANTONIO MANOEL COSTA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 606, conforme art. 7º da [Emenda Constitucional nº 41/2003](#) c/c art. 4º, §8º; no art. 20, incisos I a IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I do mesmo art. 20 da [Emenda Constitucional nº 103/2019](#).”

15. Protocolo Administrativo SEI nº 00004821/2025 – “Aprovou a Ata de Correição Ordinária da Vara do Trabalho de Timon/MA, ano 2025, sob a coordenação do Excelentíssimo Senhor Francisco José de “Carvalho Neto”, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.”

16. Protocolo Administrativo SEI nº 00003881/2025 - “Deferiu o pedido de pensão civil tipo vitalícia, em razão do falecimento de **João de Deus Machado de Oliveira**, aposentado no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, ocorrido em 17/05/2025, à Senhora DIVINA DA COSTA OLIVEIRA, na qualidade de viúva, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor, acrescido de 10% (dez por cento) para a requerente, com efeitos a contar da data do óbito.”

17. Protocolo Administrativo SEI nº 00004379/2025 - “Deferiu o pedido de pensão civil, em razão do falecimento de **Plínio Cavalcante Lima**, ex-Juiz Classista aposentado, ocorrido em 08/05/2019, à Senhora ALBERTINA SILVA PRADO CAVALCANTE, na qualidade de viúva, no percentual de 100% (cem por cento), em razão de não habilitação de outros eventuais beneficiários e observada a fórmula de cálculo do benefício prevista na [Lei nº 10.887/2004](#), com efeitos a contar do óbito, descontados os 04 (quatro) meses em que percebeu os proventos de pensão por força da decisão constante na [Portaria GP nº 548/2019](#) (doc. 0239528), pelo decurso de 15 (quinze) anos, considerando que à época do óbito a requerente tinha 36 (trinta e seis) anos de idade, em observância ao disposto no inciso VII, alínea b, item 4, art. 222, da [Lei nº 8.112/1990](#), devendo ser imediatamente implantado o benefício, ficando o pagamento

retroativo sujeito à disponibilidade orçamentária.

18. Protocolo Administrativo SEI nº 00000098/2025 - “Aprovou a solicitação de Créditos Adicionais, referentes ao 1º período do exercício de 2025, para custeio de despesas deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme art. 19, inciso XXIII do [Regimento Interno](#) deste Tribunal”.

19. Protocolo Administrativo SEI nº 00004298/2025 - “Aprovou o relatório consolidado das atividades de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA (doc. [0256601](#)), referente ao exercício de 2024.”

20. Protocolo Administrativo SEI nº 00005074/2019 –

Art. 1º. Alterou o art. 1º, I e II, e o art. 2º da [Resolução Administrativa TRT16 nº 003, de 02 de fevereiro de 2023](#), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – 01 (um) Assessor-Chefe de Gabinete – CJ-3;

II – 01(um) Assessor Administrativo de Gabinete – CJ-2;”.

“Art. 2º. Ao cargo de Assessor-Chefe de Gabinete (CJ-3) será admitida a designação de substituto remunerado, para a continuidade e efetividade dos serviços, dentre os demais servidores do respectivo Gabinete, conforme autorizado pelo art. 11, parágrafo único, II, da [Resolução CSJT nº 165/2016](#)”.

21. Protocolo Administrativo SEI nº 00004289/2025 – Referendou a [Portaria GP/TRT16 nº 440/2025](#) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Art. 1º Instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **o Programa de Aprendizagem**, com o objetivo de proporcionar aos inscritos formação técnico-profissional, mediante atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho e ofertadas em condições adequadas à aprendizagem profissional, de modo a estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o seu processo de escolarização.

22. Protocolo Administrativo SEI nº 00000736/2020 – “Aprovou a revisão do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, relativamente aos exercícios 2025-2026 (doc. [0261097](#))”.

23. Protocolo Administrativo SEI nº 00005053/2025 – Alterou o RI arts. 23, 183 e outros.

24. Protocolo Administrativo SEI nº 000005054/2025 – Alterou o RI art. 20-D.

25. Protocolo Administrativo SEI nº 00005055/2025 – Alterou o RI arts. 44-C e outros.

26. Protocolo Administrativo SEI nº 00005057/2025 – Alterou o RI arts. 20-B e outro.

27. Protocolo Administrativo SEI nº 00005061/2022 – Alterou o RI art. 103 e outro.

28. Recurso Administrativo SEI Nº 000001971/2014 - por unanimidade, conhecer do recurso e extingui-lo sem resolução do mérito por perda superveniente do interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

29. Recurso Administrativo SEI Nº 000003384/2022- por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a decisão atacada.

30. Recurso Administrativo SEI Nº 000003881/2023 - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento.

31. Recurso Administrativo SEI Nº 000008388/2024 - por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente